

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

EDITAL 032/SMCT/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO “JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.189.305/0001-21, com sede na rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de produtos artesanais no Centro Cultural, Educacional e Esportivo “José Francisco Natali”, no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, situado na Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração no espaço destinado a comercialização de produtos artesanais no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

1.2 Serão disponibilizadas e credenciadas 20 (vinte) vagas no total.

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Caçapava.

2.4 A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.5 Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.6 Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.7 O local de comercialização deverá estar em perfeitas condições, passando por vistoria e avaliação estética.

2.8 Em casos em que a Fiscalização de Tributos e Sanitária encontrar menores de idade Trabalhando portando a Autorizações de Uso de terceiros a mesma fica automaticamente cassado pela Fiscalização.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

2.9 Cabe ressaltar que os pontos de comercialização poderão sofrer alterações estéticas, dentro do período de vigência deste edital, de acordo com as necessidades e exigências do Município.

2.10 Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça seu funcionamento.

3) DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo para as inscrições será do dia 12 de dezembro ao dia 20 de dezembro de 2022, das 09h as 12h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2 A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento, horário ou local diverso ao constante neste edital.

3.3 As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

3.4 É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.5 O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição.

EDITAL 032/SMCEL/2022 –CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO “JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

NOME DO INTERESSADO:

TELEFONE E ENDEREÇO COMPLETO:

4) DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

d) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO III.

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- e) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO III.

5) DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.3 Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados, de acordo com o cronograma constante no Anexo V. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

5.4 Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

5.5 O sorteio público será realizado no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Caçapava - SP, CEP 12287-650, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO V.

5.6 Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente.

6) DO PAGAMENTO

6.1 No dia do evento, cada credenciado deverá entregar 01 (hum) pacote de fraldas geriátricas descartáveis, com no mínimo 08 unidades de fraldas no pacote para a organização do evento que, posteriormente, serão destinados ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee e/ou à instituições assistenciais do Município de Caçapava.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As autorizações expedidas aos habilitados para o evento serão revogadas imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2 Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

7.4 Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

7.5 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

7.6 Os espaços de cada credenciado será definido por meio de sorteio, realizado pela comissão instituída na forma do item 5.1.

7.7 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os LIMITES MÁXIMOS DE 2,00 M DE LARGURA considerando o espaçamento entre o credenciado ao lado.

7.8 O espaço não ofertará ponto de energia aos credenciados.

7.9 Todos os produtos deverão estar devidamente embalados.

7.10 A Prefeitura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.11 A Prefeitura reserva-se o direito de estabelecer contrato, convênio e/ou parcerias com empresas que queiram expor suas marcas junto aos pontos credenciados, que poderão ficar condicionados a trabalharem com os produtos das marcas participantes.

7.12 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Caçapava e no site oficial do Município na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

7.13 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 09 de dezembro de 2022.

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

Senhora Prefeita,

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de produtos artesanias no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 032/2022;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

Senhora Prefeita,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de produtos artesanais no evento “CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 032/2022;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo à participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO IV

(NÃO PREENCHER)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Museu Paulista de Antiquidades Mecânicas Roberto Lee, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autoriza o(a) Sr.(a) _____, a permanecer no espaço do Centro Cultural, Educacional e Esportivo José Francisco Natali, para comercialização de produtos artesanais durante o evento ““CARANGU’S Car Club Caçapava – 22 anos”, no dia 15 de janeiro de 2023.

Caçapava, 15 de janeiro de 2023.

HUDSON JOSÉ MOUREIRA

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL

Secretário de Cultura e Turismo

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO V

CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO “JOSÉ FRANCISCO NATALI” NO EVENTO “CARANGU’S CAR CLUB CAÇAPAVA – 22 ANOS” NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
05/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
05/01/2023 - 12h	Sorteio das vagas – caso necessário
05/01/2023	Sorteio do espaço dos Credenciadas
06/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço